

Zimbra

adriano.soares@tjam.jus.br

[±](#) Tamanho da fonte [-](#)

Requerimento (FAZ) - Pregão Eletrônico n.º 006/2013

De : Josemar - Licitação (SUP2) <licitacao12@portinfo.com.br>
Assunto : Requerimento (FAZ) - Pregão Eletrônico n.º 006/2013
Para : cpl@tjam.jus.br

Qui, 21 de Fev de 2013 13:50

 1 anexo**Ilmo. Sr Pregoeiro Oficial da****Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas / AM****Pregão Eletrônico n.º 006/2013 – Itens 02, 03 e 04 (Grupo 01)**

Prezados senhores,

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, sociedade empresária estabelecida em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº. 08.228.010/0001-90, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, possuindo fundadas dúvidas em relação ao texto do instrumento convocatório respectivo, vem respeitosamente perante V. S^a, à guisa de obter esclarecimentos, apresentar o presente

REQUERIMENTO

Com apoio nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

1. "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração" (art. 3º, L. 8.666/93), devendo as normas legais e as disposições do edital ser interpretadas razoavelmente em consonância com essas diretrizes.

2 - O decreto Nº 3.555/2000, aplicável integralmente ao Pregão, estabelece no Art. 8º Inciso I, regras para definição do objeto, que deverão ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, limitem ou frustem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência.

Com base no decreto Nº 3.555/2000, no art. 8º inciso I, aplicável integralmente ao pregão; conclui-se, portanto, que se deve agrupar os itens do pregão por Fabricantes dos equipamentos, principalmente porque esses grandes fabricantes adotam política comercial distinta, para selecionar seus canais de distribuição e revenda no mercado nacional.

Com certeza, ao agrupar os diversos tipos de papéis, tanto potenciais fornecedores do mercado que trabalham com uma única marca quanto aqueles que trabalham com multimarcas, poderiam concorrer em igualdade de condições. Porém no caso dos itens especificados (Item 02: PAPEL A4 RECICLADO - Item 03: PAPEL A4 e Item 04: PAPEL A3), com a configuração estabelecida pelos lotes; as empresas que comercializam material de escritório nem sempre comercializam material de papelaria e vice-versa.

Poderá ser alterado os LOTE 01, excluindo do mesmo os itens 02, 03 e 04; ou até mesmo MONTANDO UM NOVO LOTE com esses itens; de forma a garantir o caráter isonômico e competitivo do certame?

Ademais, não podemos olvidar ser este o momento oportuno para o questionamento das disposições editalícias, sob pena de preclusão.

Diante do exposto, requer-se que sejam prestados os esclarecimentos acima expendidos.

Termos em que

Pede deferimento

Brasília, 21 de Fevereiro de 2013.



Josemar Ferreira | Licitação

Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG
(31) 3349-5049 - Ramal: 5241
www.portinfo.com.br

Um novo jeito de imprimir em grandes formatos.

Acesse: <http://www.portinfo.com.br/plotter/>



Como são descartados os resíduos sólidos dos seus cartuchos de tinta e toner HP?

Acesse www.hp.com.br/reciclar e saiba mais.

Em dúvida quanto à originalidade dos seus cartuchos de tinta e toner HP?

Acesse www.hp.com.br/antipirataria e saiba mais.



Procuracao e CI Josemar.pdf

126 KB